



**MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**044/2022/SEME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 18836/2022**



No dia 08 de Novembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à n° CEP - - Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Elicea da Silveira**, portador do CPF nº **63771063787**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI      **CNPJ:** 03.279.529/0001-84

**Representante:** CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA

**Telefone:** (21) 2589-4557

**Email:** cteixeira110@gmail.com

**Endereço:** R CAPITAO FELIX, 110 - BENFICA, Rio de Janeiro - RJ - 20920-310

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carrateiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	131.516,00	KG	BLUE SOFT	KG	R\$ 4,15	R\$545.791,40
6	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	14.948,00	EMB 500g	BORGES	EMB.500ML	R\$ 21,50	R\$321.382,00

**Total: R\$ 3.680.726,35**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA  – Biscoito doce tipo maisena, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, sem gordura trans, sem recheio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Adria, equivalentes ou superiores.</p>	3.600,00	EMB 200g	NAGA/CADORE	EMB.200G	R\$ 2,40	R\$8.640,00
8	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.</p>	35.850,00	EMB	NAGA/CADORE	EMB.400G	R\$ 3,95	R\$141.607,50
16	<p>EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Fugini, Predilecta superiores ou similares.</p>	45.220,00	EMB	XAVANTE/DEZ+	EMB.300G	R\$ 2,05	R\$92.701,00

**Total: R\$ 3.680.726,35**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	FEIJÃO PRETO TIPO 1- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	71.758,00	PCT 1Kg	GIBI/DO SUL	EMB.1KG	R\$ 5,00	R\$358.790,00
24	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	10.817,00	KG	GRANFINO	EMB.1KG	R\$ 3,99	R\$43.159,83
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	115.172,00	EMB 400g	DANKY	EMB.400G	R\$ 13,86	R\$1.596.283,92

**Total: R\$ 3.680.726,35**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	56.916,00	EMB 500g	TODESCHINI / CADORE	EMB.500G	R\$ 3,55	R\$202.051,80
31	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	10.291,00	EMB 500g	TODESCHINI / CADORE	EMB.500G	R\$ 3,60	R\$37.047,60

Total: R\$ 3.680.726,35

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
34	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, contendo, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	19.522,00	EMB900ml	SOYA / COCAMAR	EMB.900ML	R\$ 9,15	R\$178.626,30
35	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem deve indicar lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	9.850,00	EMB 500g	CAMINHO DE MINAS	EMB.500G	R\$ 15,70	R\$154.645,00

**Total: R\$ 3.680.726,35**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2023**, a contar do dia **08/11/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 015/2022/SEME e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.
- 4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.
  - 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
    - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
    - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- Parágrafo único.  
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    - I - por razão de interesse público; ou
    - II - a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 6.279/20.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 5.926/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.926/2018).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II art. 10 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Cabo Frio, 08 de novembro de 2022

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Elicea da Silveira**  
**Sec. de Educação**

Assinado de forma digital por:

**Elicea da Silveira**  
**63771063787**

Dados: 10/11/2022 15:14:20

**C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**03.279.529/0001-84**

Assinado de forma digital por:

**CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA**  
**49569627700**

Dados: 10/11/2022 09:41:23